



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MENSAGEM N.º 05/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICADO NO MURAL

21/02/2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Em cumprimento aos deveres e prerrogativas legais que me são conferidos, envio à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o **Projeto de Lei Ordinária n.º ___/2025**, que trata da concessão de reajuste do piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino, conforme a Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e a Portaria MEC n.º 77, de 29 de janeiro de 2025.

A proposta visa adequar a remuneração dos profissionais do magistério municipal ao reajuste do piso nacional estabelecido, com base nas normativas vigentes, assegurando o cumprimento dos direitos dos educadores e valorizando o papel essencial que desempenham na formação de nossos alunos. O valor do piso salarial estabelecido para o exercício de 2025 é de R\$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) considerando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

É importante destacar que a lei também estabelece o pagamento do atraso acumulado nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, a serem pagos junto ao vencimento do mês de março de 2025 assegurando o devido cumprimento dos direitos dos servidores.

Certos de que este Projeto de Lei contribui para a valorização dos profissionais da educação e para a melhoria contínua da qualidade do ensino em nosso município, encaminho-o para apreciação, discussão e aprovação desta Casa Legislativa, em busca do melhor interesse de nossa cidade e dos nossos educadores.

Porto Esperidião/MT, em 21 de fevereiro de 2025.

Odirlei Queiroz Faria
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, n.º 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, E A PORTARIA MEC Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Odirlei Queiroz Faria, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, , APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do piso salarial aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública municipal, fixado no valor de R\$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), em conformidade com as disposições da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e da Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput considera a carga horária semanal de 30 (trinta) horas, adotada pelo município.

Art. 2º. A remuneração dos profissionais do magistério será ajustada a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme o piso salarial fixado no art. 1º.

Parágrafo único. O percentual de atraso acumulado, referente às diferenças dos valores dos meses de janeiro e fevereiro de 2025, será incluído no vencimento do mês de março de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente, assegurando a implementação dos ajustes necessários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2025.


Odirlei Queiroz Faria
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350